



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.823 DE 17 DE JUNHO DE 1.986

CONCEDE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS PARA OS FINS - QUE INDICA.

O Dr. Rubens Aparecido Benázio, Prefeito Municipal - de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

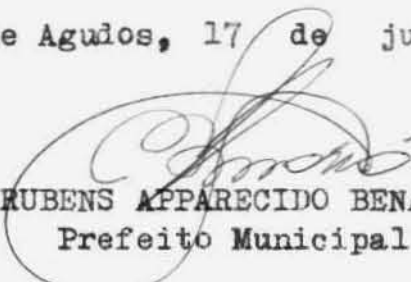
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica o Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, uma subvenção no valor de Cz\$.8.000,00 (oito mil cruzados) à Associação do Hospital de Agudos, para consertos na ambulância da referida instituição, considerada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 5.245 de 06/09/63, e Estadual nº 35.951, de 15/12/59, e Lei Municipal nº 1.426 de 17/06/80.


ARTIGO 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão pelas dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 17 de junho de 1986.


DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.


ARISTEU ALVES
Subdiretor de Administração